

EDITAL N.º 167/2026

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

faz público que, no uso das suas competências e, por deliberação na proposta N.º 249/2026, aprovada em reunião de Câmara no dia 18 de março de 2026, se encontra aberto um concurso destinado à atribuição de 101 (cento e um) fogos para habitação própria e permanente, em regime de arrendamento na modalidade de renda reduzida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho:

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO EM REGIME DE ARRENDAMENTO

1. OBJETO: Arrendamento de 101 frações para habitação permanente nos Empreendimentos Municipais Alto da Montanha, Quinta das Acácias, Módulos da Politeira e Vista Vale: 41 Habitações de tipologia T1, 48 Habitações de tipologia T2 e 12 Habitação de tipologia T3.

2. DESTINATÁRIOS: Pessoas singulares e agregados habitacionais que cumpram os pressupostos cumulativos previstos no artigo 4.º, que reúnam as condições cumulativas previstas no artigo 7.º e que não se encontrem nas situações de impedimento previstas no artigo 8.º, todos do Programa de Concurso.

3. REGISTO DA CANDIDATURA: A cada candidatura deve ser apresentada para um único agregado habitacional e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo.

4. HABITAÇÕES A CONCURSO, LOCALIZAÇÃO, TIPOLOGIA E RENDA MÍNIMA APLICÁVEIS

Nº de Frações	Freguesia	Localização	Tipologia	Renda Mensal Mínima
1	UF de Carnaxide e Queijas	Alto da Montanha	T3	362,23 €
7	UF de Carnaxide e Queijas	Quinta das Acácias	T1	217,50 €
19	UF de Carnaxide e Queijas	Quinta das Acácias	T2	298,52 €
2	UF de Carnaxide e Queijas	Quinta das Acácias	T3	362,23 €
14	Barcarena	Módulos da Politeira	T1	217,50 €
20	Porto Salvo	Vista Vale	T1	217,50 €
29	Porto Salvo	Vista Vale	T2	298,52 €
9	Porto Salvo	Vista Vale	T3	362,23 €

Definição das rendas – A renda resulta da aplicação da taxa de esforço sobre o rendimento médio mensal do agregado, conforme artigo 9.º do Programa de Concurso:

Rendimento médio mensal	Taxa de esforço
De 870 € até 1014,99 €	25%
De 1015 € até 1199,99 €	28%
De 1200 € até 1799,99 €	30%
Superior a 1800 €	35%

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso, iniciando-se às 09:00:00 horas do dia 1 de abril de 2026 e terminando às 17:30:00 horas do dia 15 de abril de 2026.

6. TERMO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO: O procedimento concluir-se-á com a entrega da totalidade das frações habitacionais disponíveis para atribuição, de acordo com as listas definitivas de ordenação e atribuição ou, quando se verificar que já não é possível atribuir qualquer fração remanescente por inexistência de candidatos suplentes que reúnam os requisitos do Programa de Concurso.

7. MODALIDADE DO CONCURSO: O procedimento de atribuição será efetuado através de sorteio eletrónico, nos termos identificados no Programa de Concurso.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento pelos candidatos de formulário eletrónico, acessível a partir do sítio institucional do Município de Oeiras, em www.oeiras.pt. Na impossibilidade, devidamente comprovada, de o fazer através de meios próprios, os interessados podem excecionalmente apresentar candidatura presencialmente, mediante marcação junto do Departamento de Habitação Municipal do Município de Oeiras, sito em Av. Rio de Janeiro N° 50 Oeiras, através do telefone 214 408 795.

9. AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS: Para efeitos do exercício do direito de audiência prévia previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor, será publicada a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos a sorteio, por tipologia, com os respetivos fundamentos legais, para que se manifestem por escrito num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de publicação, para o email oeirashabita@oeiras.pt.

10. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS A SORTEIO: Em momento posterior à verificação das exposições apresentadas pelos interessados em sede de audiência prévia, será elaborada a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos a sorteio, a divulgar publicamente no sítio institucional do Município de Oeiras.

11. ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS: Após a publicação das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, será realizado o sorteio eletrónico com vista à ordenação das candidaturas admitidas. O sorteio será público e será realizado em data e local a anunciar. Deste sorteio resultará a lista provisória de ordenação.

12. ENTREGA DE DOCUMENTOS: Após a publicação da lista provisória de ordenação, os candidatos elegíveis serão notificados para apresentar todos os documentos necessários a comprovar que reúnem os requisitos legalmente previstos à instrução da respetiva candidatura, devendo comparecer no Departamento de Habitação Municipal em dia e hora designada para a entrega formal de toda a documentação comprovativa das informações prestadas através do preenchimento do formulário.

13. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DE ORDENAÇÃO E ATRIBUIÇÃO: Cumprindo-se o previsto no número anterior e estando verificada e confirmada a veracidade de toda a informação apresentada, será elaborada, por tipologia, a lista definitiva de ordenação e atribuição de habitações, a divulgar publicamente no sítio institucional do Município de Oeiras.

14. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO: Os candidatos apurados serão convocados em dia e hora designada para a assinatura do correspondente contrato de arrendamento e entrega formal das habitações.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 31 de março de 2026

O Presidente